

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

“The Best Sustainable CakeU”

Realizado no âmbito do plano de atividades do Centro de Informação Europe Direct da Região de Coimbra (CIED RC) para a comemoração do Dia da Europa de 2020, o presente regulamento visa definir as regras de participação e de atribuição do Prémio “The Best Sustainable CakeU”.

Em termos gerais, o concurso consiste na apresentação e seleção do melhor bolo alusivo à Europa/países da União Europeia, isto é, que melhor consiga representar e refletir o enquadramento na temática de comemoração do Dia da Europa.

ARTIGO 1 | Objetivos

- a) Sensibilizar para a importância histórica e cultural do Dia da Europa;
- b) Incentivar a criatividade e a inovação através da prática culinária sustentável (zero desperdício e otimização de recursos), com recurso a produtos da época e de origem europeia;
- c) Estimular a redução e/ou eliminação do desperdício alimentar e utilização de plástico;
- d) Promover os princípios de sustentabilidade;
- e) Fomentar a partilha de experiências e conhecimentos entre os participantes.

ARTIGO 2 | Organização

1. A organização do concurso é da responsabilidade do CIED RC, em colaboração com a Região de Coimbra: Região Europeia da Gastronomia 2021 (REG2021).
2. A organização, representada pelo Gestor do CIED RC e Secretário Executivo da CIM RC, reserva-se o direito de:

- a) alterar as datas do presente concurso, após informar os participantes;
- b) alterar a constituição do Júri do presente concurso;
- c) cancelar o presente Concurso se não for atingido o limite mínimo de 10 inscrições.

3. A Organização divulgará o concurso através da internet e das redes sociais *Facebook* e *Instagram* do CIED RC, bem como através dos canais e parceiros do programa Região de Coimbra: Região Europeia de Gastronomia 2021.

ARTIGO 3 | Concorrentes

O presente concurso destina-se a todos os interessados. No caso dos participantes menores de 18 anos, a inscrição deverá ser acompanhada de autorização do respetivo encarregado de educação, devidamente assinada (conforme modelo disponibilizado pela organização).

ARTIGO 4 | Critérios de Participação

1. Serão considerados elegíveis para o presente concurso os bolos que tenham na sua base o bom uso dos produtos de origem europeia, não descurando as questões do desperdício no processo de preparação e confeção.
2. A receita a concurso deverá ter em conta uma confeção sustentável e o custo moderado dos ingredientes.
3. A descrição do modo de confeção do bolo deverá esclarecer por completo o Júri sobre a execução, produtos e respetiva origem, custos, quantidades e breve explicação da inspiração e enquadramento da receita apresentada (através do preenchimento da Ficha Técnica disponibilizada pela organização).
5. Cada concorrente poderá apresentar apenas uma inscrição/receita.

ARTIGO 5 | Inscrições

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. As inscrições decorrem de 15 a 29 de maio 2020 e deverão ser feitas exclusivamente através do preenchimento e envio da Ficha de Inscrição online, disponível em <https://forms.gle/dQFUrYmUFRMV8tHx7>
4. As inscrições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela Ficha Técnica preenchida.
5. As inscrições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de duas fotografias: uma do bolo (inteiro) e uma com a proposta de apresentação/empratamento. Não são permitidas fotos onde possam ser identificadas pessoas.

ARTIGO 6 | Prazos

1. As inscrições abrem no dia 15 de maio.
2. Entre 15 de maio e 29 de maio, as participantes realizam a sua inscrição.
3. 01 junho: publicação das fotografias nas redes sociais do CIED RC para votação online (Facebook e Instagram: @europedirectregiaodecoimbra)
4. 01 a 11 de junho: votação do público, através de *likes*.
5. 01 a 11 de junho: avaliação do júri.
6. 12 de junho: são anunciados os vencedores dos dois prémios.

ARTIGO 7 | Avaliação

1. A avaliação do concurso será realizada segundo dois critérios:
 - a) o maior número de *likes* no *Facebook* e *Instagram* nas fotografias dos bolos a concurso obtidos entre os dias 01 a 11 de junho, e
 - b) a pontuação máxima atribuída pelos membros do júri mencionado no Artigo 9º.

ARTIGO 8 | Júri

O júri será constituído por 3 elementos de reconhecida idoneidade: um da área da Pastelaria; um da área da Cozinha/Gastronomia; e um do CIED RC.

ARTIGO 9 | Critérios de Ponderação

- a) Originalidade, criatividade e inovação (30%)
- b) Ingredientes e métodos de confeção (30%)
- c) Volume de desperdício e utilização de materiais sustentáveis (15%)
- d) Apresentação temática europeia (25%)

1. O júri procederá individualmente à apreciação e avaliação dos bolos a concurso, não havendo posteriormente ponderação alguma que não a soma aritmética das pontuações.

2. Em caso de empate, será considerado o voto de qualidade do presidente do júri.

3. O presidente do júri é nomeado entre os membros do júri.

ARTIGO 10 | Prémios

1. Serão nomeados dois bolos vencedores do concurso, com melhor classificação/pontuação, de acordo com o estipulado no artigo 7.

2. Os vencedores receberão um prémio individual, cartão oferta, no valor de 100€.

3. A comunicação dos respetivos vencedores será efetuada no dia 12 de junho através das redes sociais e e-mail.

4. A entrega dos prémios será realizada via correio postal para o endereço fornecido pelos vencedores.

5. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação digital.

ARTIGO 11 | Direitos de autor

1. O participante garante ser o detentor de todos os direitos de autor e conexos associados à receita do bolo constante da Ficha Técnica submetida. Nessa qualidade, o participante cede os seus direitos de autor, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, ao CIED RC para que a possa utilizar livremente e para os fins que entender convenientes, sem que lhe possa ser exigida qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou outro, não lhe sendo imputável qualquer tipo de responsabilidade por esse facto.
2. No caso de ser detetada a apresentação de receitas já existentes, o concorrente será desclassificado.

ARTIGO 12 | Disposições finais

1. A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento, com as alterações que, a qualquer momento venham a ser introduzidas, bem como a aceitação dos resultados do mesmo e de todas as decisões, em especial do Júri, sem possibilidade de reclamação, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.
2. A decisão do Júri é definitiva e incontestável.
3. Os participantes, ao aderirem ao concurso, manifestam a sua total concordância com as regras deste e concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à promotora a divulgação da receita, caso seja o vencedor.